



PORTARIA Nº 035/2025

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Controle Interno no âmbito da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, nos termos da Lei Municipal nº 889, de 02 de maio de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 889, de 02 de maio de 2025, que Dispõe sobre a instituição da Cota para o Exercício de Atividade Parlamentar – CEAPM na Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar maior eficiência, transparência e controle Interno no âmbito da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Controle Interno da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, com a finalidade de exercer as competências atribuídas pela Lei Municipal nº 889/2025, especialmente no que se refere à análise e fiscalização das despesas relativas à Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar Municipal – CEAPM conforme se especifica na Lei:

§ 1º. A Unidade de Controle Interno tem atribuição de auditoria, podendo promover verificações, conferências e requisitar informações adicionais e demais providências pertinentes à verificação de autenticidade e ao regular processamento da documentação.

§ 2º. As notas fiscais apresentadas pelo parlamentar ficarão disponíveis para consulta popular e cópias a serem extraídas por qualquer pessoa física ou jurídica, durante o período de até 5 (cinco) anos a partir da sua emissão.

§ 3º. Ao final de cada semestre legislativo a Unidade formulará relatório das despesas ressarcidas a cada um dos parlamentares durante o período, contendo os valores nominados mês a mês e acompanhado de cópia das respectivas notas fiscais,



ao qual sedará publicidade de por meio eletrônico em sítio virtual da Câmara Municipal na forma prevista em Lei.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

JOÃO LEONARDO COSTA, Matrícula nº 0013455, Presidente;

SAMUEL BRITO DE LIMA, Matrícula nº 0013401, Membro;

FRANCISCO HEMERSON DA SILVA JESUINO, Matrícula nº 0013471, Membro.

§1º Os membros ora nomeados exercerão suas funções sem prejuízo de suas atribuições habituais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN,
23 de maio de 2025.


JEAN CARLO DA SILVA DANTAS
Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PORTARIA Nº 035/2025

PORTARIA Nº 035/2025

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Controle Interno no âmbito da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, nos termos da Lei Municipal nº 889, de 02 de maio de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 889, de 02 de maio de 2025, que Dispõe sobre a instituição da Cota para o Exercício de Atividade Parlamentar – CEAPM na Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar maior eficiência, transparência e controle Interno no âmbito da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Controle Interno da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, com a finalidade de exercer as competências atribuídas pela Lei Municipal nº 889/2025, especialmente no que se refere à análise e fiscalização das despesas relativas à Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar Municipal – CEAPM conforme se especifica na Lei:

§ 1º. A Unidade de Controle Interno tem atribuição de auditoria, podendo promover verificações, conferências e requisitar informações adicionais e demais providências pertinentes à verificação de autenticidade e ao regular processamento da documentação.

§ 2º. As notas fiscais apresentadas pelo parlamentar ficarão disponíveis para consulta popular e cópias a serem extraídas por qualquer pessoa física ou jurídica, durante o período de até 5 (cinco) anos a partir da sua emissão.

§ 3º. Ao final de cada semestre legislativo a Unidade formulará relatório das despesas ressarcidas a cada um dos parlamentares durante o período, contendo os valores nominados mês a mês e acompanhado de cópia das respectivas notas fiscais, ao qual será dada publicidade de por meio eletrônico em sítio virtual da Câmara Municipal na forma prevista em Lei.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

JOÃO LEONARDO COSTA, Matrícula nº 0013455, Presidente;

SAMUEL BRITO DE LIMA, Matrícula nº 0013401, Membro;

FRANCISCO HEMERSON DA SILVA JESUINO, Matrícula nº 0013471, Membro.

§1º Os membros ora nomeados exercerão suas funções sem prejuízo de suas atribuições habituais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN,
23 de maio de 2025.

JEAN CARLO DA SILVA DANTAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO
Código Identificador: 67326664